



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 081/2012 – CMAS, de 24 de Agosto de 2012.

Súmula: Designa conselheiras para compor Comissão Eleitoral para 3ª etapa da eleição complementar do Municipal de Assistência Social de Londrina

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A vacância de cargos do CMAS, e a necessidade de preenchimento dos mesmos;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo nominadas para comporem a Comissão de Eleição Complementar deste Conselho relativa à gestão 2011-2013 – 3ª etapa.

Art. 2º - As conselheiras designadas: Nelma dos Santos Assunção Galli, Mariana Barros de Oliveira, representantes da sociedade civil. Neusa Harumi Tiba representante do poder público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2012.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº , PG. Nº , DE